

Prefeitura Municipal



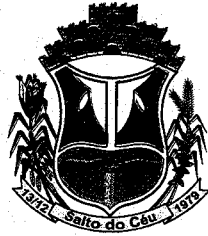
Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 193/99

Assunto: Autoriza o poder Executivo a abertura de Crédito adicional especial e dá outras providências.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal - Salto do Céu - MT.

Data 22 de Novembro de 1999



AFIXADO EM

22 / 11 / 99

Verificação
Assessoria

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 193/99

SALTO DO CÉU – MT, 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, a fim de atender despesas com Aquisição de um imóvel para construção de curral ou estábulo para animal.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de acordo com o art. 43 inciso III da Lei 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Salto do Céu, 22 de Novembro de 1.999.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal